

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 163/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. I da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II “a”, “b” e “c” do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 454/2026, processo digital nº 43810/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE JURÍDICO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, EM AMBIENTE WEB, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, conforme descrito na requisição de compras nº 609/2026, através da empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA** (CNPJ nº 07.112.529/0001-46), com sede na Rua Marechal Floriano, nº 84, Bairro Dois de Julho, Salvador/BA, CEP 40.060-014, representada por RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA (CPF nº 008.436.595-13), no valor total de R\$ 31.040,45 (trinta e um mil e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

Campo Mourão, 23 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

24/09/2026 08:38:12

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Prefeito Municipal

